

BOLETIM DE SERVIÇO

nº 674, de 17 de Novembro de 2025

EBSERH

HOSPITAIS UNIVERSITÁRIOS FEDERAIS

Setor de Governança e Estratégia

Superintendência

Hospital de Clínicas da Universidade Federal de Uberlândia



EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES

Hospital de Clínicas da Universidade Federal de Uberlândia – HC-UFU

Av. Pará, nº 1720 Bairro Umuarama | CEP: 38405-320 | Uberlândia-MG

Telefone: (34) 3218-2578 | Site: www.hc-ufu.ebserh.gov.br

ARTHUR CHIORO

Presidente da EBSEH

DANIEL BELTRAMMI

Vice-Presidente da EBSEH

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA

Superintendente do HC-UFU

AGLAI ARANTES

Gerente de Atenção à Saúde do HC-UFU

SÁVIO DE MORAES

Gerente Administrativo do HC-UFU

GUSTAVO ANTONIO RAIMONDI

Gerente de Ensino e Pesquisa do HC-UFU

SUMÁRIO

SUPERINTENDÊNCIA.....	4
Portaria - SEI nº 397, de 17 de novembro de 2025.....	4
Portaria - SEI nº 398, de 17 de novembro de 2025.....	7
GERÊNCIA ADMINISTRATIVA	8
Portaria - SEI nº 564, de 14 de novembro de 2025.....	8
Portaria - SEI nº 565, de 14 de novembro de 2025.....	10
Portaria - SEI nº 566, de 14 de novembro de 2025.....	13
Portaria - SEI nº 567, de 17 de novembro de 2025.....	17
Portaria - SEI nº 568, de 17 de novembro de 2025.....	20
Portaria - SEI nº 569, de 17 de novembro de 2025.....	22
Portaria - SEI nº 570, de 17 de novembro de 2025.....	25

SUPERINTENDÊNCIA

Portaria - SEI nº 397, de 17 de novembro de 2025

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria SEI EBSEH nº 82, de 06 de fevereiro de 2025, e

CONSIDERANDO a demanda do eixo Desenvolvimento do Trabalhador do Planejamento Estratégico 2024-2028 do HC UFU; em que ficou definido como um dos projetos a instituição da Política e dos Programas de Qualidade de Vida no Trabalho (PQVT).

CONSIDERANDO que a promoção da Qualidade de Vida no Trabalho é tarefa de todos e uma responsabilidade institucional, e para essa construção é necessária a realização de diagnóstico micro e macro ergonômico, para construção da política e do programa.;

CONSIDERANDO a contratação da capacitação: "Gestão de Excelência se faz com: Qualidade de vida no trabalho" constante dos autos do processo nº 23860.010830/2024-04,

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 23860.024683/2025-22,

RESOLVE:

Art. 1º Atualizar a constituição dos membros do Grupo de Trabalho de Qualidade de Vida no Trabalho (GT_QVT) do HC-UFU/Ebserh, com a seguinte composição:

NOME	SIAPE	CARGO	FUNÇÃO
Raniery dos Santos Marcelino	339*****	Psicóloga Organizacional e do Trabalho	Coordenador
Alessandra Bazaga Baptista	210*****	Nutricionista	Membro titular
Amanda Alves Rodrigues	325*****	Assistente Administrativo	Membro titular

Andréa Alves Rosa	341****	Assistente Administrativo	Membro titular
Dayane Franco Valadão	234****	Psicóloga	Membro titular
Deniel Gomes Frutuoso	346****	Psicólogo Organizacional e do Trabalho	Membro titular
Fábia Aparecida Alves de Souza	112****	Enfermeira do Trabalho	Membro titular
Fernando Aparecido dos Santos	341****	Assistente Administrativo	Membro titular
Gabriel do Couto Almeida	100****	Analista Administrativo	Membro titular
Geraldo Daniel Ribeiro Nogueira	124****	Engenheiro de Segurança do Trabalho	Membro titular
Graziella Paula de Oliveira Neri	210****	Fisioterapeuta - Terapia Intensiva Adulto	Membro titular
Janine Macedo Vitorino dos Santos	327****	Assistente Administrativo	Membro titular
Jessica de Alencar Costa	323****	Psicólogo Organizacional e do Trabalho	Membro titular
Kamila Rosa Martins	290****	Técnico de enfermagem	Membro titular
Karen Magalhães Arantes	190****	Enfermeira	Membro titular
Keyse Rafaela Nascimento dos Santos	329****	Fisioterapeuta	Membro titular
Luciano Lamounier Faria	187****	Administrador	Membro titular

Marcos de Andrade Soares	227*****	Enfermeiro do Trabalho	Membro titular
Marianna Paulino de Oliveira	341*****	Analista Administrativo-Relações Públicas	Membro titular
Maylla Rosa da Silva	334*****	Psicóloga Organizacional e do Trabalho	Membro titular
Náthali Regina da Silva Nunes	326*****	Assistente Administrativo	Membro titular
Raquel Ferreira de Moura	223*****	Pedagoga	Membro titular
Roberto Oliveira Guimarães	326*****	Fisioterapeuta	Membro titular
Silvia Regina Dos Santos	336*****	Técnica de Enfermagem	Membro titular
Tayná Moreira Costa	331*****	Técnico em Contabilidade	Membro titular

Art. 2º Os membros do GT_QVT deverão realizar a capacitação "Gestão de Excelência se faz com: Qualidade de vida no trabalho".

Art. 3º Compete ao GT elaborar a política de Qualidade de Vida no Trabalho do HC UFU- Ebserh e as diretrizes para o desenvolvimento dos programas de QVT.

Art. 4º Revogar a Portaria - SEI nº 356, de 20 de setembro de 2024. (53162265).

Art. 5º. Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até a entrega da política prevista no artigo 3º.

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA

Superintendente do HC-UFU

Portaria - SEI nº 398, de 17 de novembro de 2025

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, no uso da competência que lhe confere o art. 19 da Norma Operacional de Controle Disciplinar da Ebserh,

RESOLVE:

Art. 1º Reconduzir, por 60 (sessenta) dias, o prazo de conclusão dos trabalhos da Comissária designada pela Portaria - SEI nº 242, de 17 de julho de 2025 (51422157), publicada no Boletim de Serviço nº 621, 18 de julho de 2025 (51487474), referente ao Processo nº 23837.001799/2025-81, ante as razões apresentadas no documento Solicitação de Recondução da Investigação Preliminar (55264589), de 13 de novembro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA

Superintendente do HC-UFU

GERÊNCIA ADMINISTRATIVA

Portaria - SEI nº 564, de 14 de novembro de 2025

O GERENTE ADMINISTRATIVO DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 324, de 19 de maio de 2025, publicada no Boletim de Serviço nº2046, de 19 de maio de 2025,

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 05, de 26/05/17, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão;

CONSIDERANDO o § 1º, inciso V do artigo 188 do RLCE 2.0;

CONSIDERANDO, ainda, a necessidade de se nomear colaboradores para executarem as funções de coordenação;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os colaboradores abaixo identificados, com suas respectivas funções, para exercerem a **coordenação dos recursos financeiros** de Convênio oriundo das respectivas Resoluções SES/MG:

RESOLUÇÕES SES/MG	RESOLUÇÃO SES/MG Nº 8.955 DE 17 DE AGOSTO DE 2023.			
CONVÊNIO VINCULADO	Nº 138/2022 - Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais - SUS.			
OBJETO	Recursos financeiros de custeio e investimento, provenientes da Resolução SES/MG nº 8.955/2023, cujo objeto é " define as regras de financiamento do Programa de Ampliação à Doação e Transplante de Órgãos e Tecidos do Sistema Único de Saúde em Minas Gerais ".			
Equipe de coordenação para o plano de trabalho de "CIHDOTT"				
NOME	SIAPE	LOTAÇÃO (UGR)	CARGO	FUNÇÃO
Viviane Faria Rezende	392****	Comissão Intra Hospitalar de Doação de Órgãos e Tecidos para	Médica Coordenadora	Coordenador

		Transplantes (CIHDOTT)		
Ana Rita Barreto Bernardes	191****	Comissão Intra Hospitalar de Doação de Órgãos e Tecidos para Transplantes (CIHDOTT)	Enfermeira	Coordenador Substituto
Equipe de coordenação para o plano de trabalho de "Transplante de Rim"				
Allana da Conceição Gomes	109****	Unidade de SistEma Urinário (USUR)	Enfermeira	Coordenador
Fernanda Dias Leão	325****	Unidade de SistEma Urinário (USUR)	Chefe da Unidade de Sistema Urinário	Coordenador Substituto
Equipe de coordenação para o plano de trabalho de "Transplante de Tecidos Oculares"				
Paula Andrade Ferreira	185****	Unidade de Cabeça e Pesçoço (UCAP)	Enfermeira	Coordenador
Sandra Batista de Queiroz	222****	Unidade de Cabeça e Pesçoço (UCAP)	Técnica em Laboratório	Coordenador Substituto

Art. 2º O período de fiscalização obedecerá à vigência do Convênio.

Parágrafo único. Caberá solidariamente aos coordenadores e membros, fiscalizar e acompanhar execução das Resoluções SES/MG e eventuais alterações, bem como o cumprimento das normativas no ato da coordenação dos recursos.

Art. 3º Revogar Portaria - SEI nº 551, de 07 de novembro de 2025.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

SÁVIO DE MORAES
Gerente Administrativo do HC-UFU

Portaria - SEI nº 565, de 14 de novembro de 2025

O GERENTE ADMINISTRATIVO DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 324, de 19 de maio de 2025, publicada no Boletim de Serviço nº2046, de 19 de maio de 2025,

CONSIDERANDO o disposto no REGULAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS da EBSEH - RLCE 2.0, que trata das regras e diretrizes do procedimento de contratação de bens e serviços, e, em seu art. 26, §3º, estabelece o procedimento de designação formal da equipe de Planejamento da Contratação - EPC;

CONSIDERANDO o Processo SEI nº 23860.028927/2025-46;

RESOLVE:

Art. 1º Constituir a Equipe de Planejamento da Contratação de **Empresa especializada em desenvolvimento de software para desenvolvimento e sustentação dos sistemas** para suprir as necessidades do Hospital de Clínicas da Universidade Federal de Uberlândia (HC-UFU) - Filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (EBSEH), em cumprimento ao disposto no art. 26, §4º, do RLCE 2.0.

Art. 2º Nomear os colaboradores abaixo relacionados para compor a equipe de planejamento de compras, juntamente com a equipe citada na Portaria-SEI nº 373, de 10 de julho de 2025 (55124833), sob a coordenação do primeiro:

NOME	SIAPE	CARGO	LOTAÇÃO	FUNÇÃO
Thalma de Oliveira	327****	Assistente Administrativo	Setor de Tecnologia da Informação e Saúde Digital	Coordenador da Equipe de Planejamento
Kallel Felipe Granella Lima	207****	Analista de Tecnologia da Informação	Unidade de Sistemas de Informação e Inteligência de Dados	Integrante Técnico

Rafael Rodrigues Feitosa	343****		Unidade de Sistemas de Informação e Inteligência de Dados	Integrante Técnico
--------------------------	---------	--	---	--------------------

Art. 3º Prever um prazo para a conclusão das atividades da EPC, **em relação ao Pregão de Tradicional de Serviços de TIC**, em cumprimento ao disposto no art. 26, §6º do RCLE 2.0, conforme abaixo demonstrado:

Responsável	Documento	Prazo	Início	Término	Responsável	Prazo Total
Área Demandante	Estudo Técnico Preliminar	75 dias	15/11/2025	29/01/2026	Área Demandante	105 dias
	Análise de Riscos				Área Demandante	
	ETP Digital				Área Demandante	
	Ofício de Viabilidade do ETP Digital				Área Demandante	
	Pesquisa Mercadológica				Área Demandante	
	Termo de Referência				Área Demandante	
	Análise de Riscos				Área Demandante	
	Relatório de Mercado				Área Demandante	
Unidade de Planejamento de Compras	Analisar parâmetros legais do processo	10 dias	30/01/2026	09/02/2026	Unidade de Planejamento de Compras	

Área Demandante	Analisar e corrigir inconsistências	10 dias	10/02/2026	20/02/2026	Área Demandante
Unidade de Planejamento de Compras	Ofício de Disponibilidade Orçamentária	2 dias	21/02/2026	22/02/2026	Unidade de Planejamento de Compras
SGOF	Declaração Orçamentária	3 dias	23/02/2026	25/02/2026	Setor Orçamentário
Unidade de Planejamento de Compras	Lista Obrigatória da UPC	5 dias	26/02/2026	03/03/2026	Unidade de Planejamento de Compras
	Ofício da Chefia da UPC				Unidade de Planejamento de Compras

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com vigência até a efetivação da contratação em tela.

SÁVIO DE MORAES

Gerente Administrativo do HC-UFU

Portaria - SEI nº 566, de 14 de novembro de 2025

O GERENTE ADMINISTRATIVO DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 324, de 19 de maio de 2025, publicada no Boletim de Serviço nº2046, de 19 de maio de 2025,

CONSIDERANDO o disposto no REGULAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS da EBSEH - RLCE 2.0, que trata das regras e diretrizes do procedimento de contratação de bens e serviços, e, em seu art. 26, §3º, estabelece o procedimento de designação formal da equipe de Planejamento da Contratação - EPC;

CONSIDERANDO o Processo SEI nº 23860.026192/2025-16;

RESOLVE:

Art. 1º Constituir a Equipe de Planejamento da Contratação dos cursos **Treinamento de NR 33 - Supervisor de Entrada, Treinamento de NR 35 - Trabalho em Altura, Treinamento de NR 35 NR 20 - Avançado II, Treinamento de NR 10 - Formação e Treinamento de NR 10 - SEP** para suprir as necessidades do Hospital de Clínicas da Universidade Federal de Uberlândia (HC-UFU) - Filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (EBSEH), em cumprimento ao disposto no art. 26, §4º, do RLCE 2.0.

Art. 2º Nomear os colaboradores abaixo relacionados para compor a equipe de planejamento de compras, juntamente com a equipe citada na Portaria-SEI nº 373, de 10 de julho de 2025 (55228243), sob a coordenação do primeiro:

NOME	SLAPE	CARGO	LOTAÇÃO	FUNÇÃO
Amanda Alves Rodrigues	325****	Chefe da Unidade de Desenvolvimento de Pessoal	Unidade de Desenvolvimento de Pessoal	Coordenador da Equipe de Planejamento
Náthali Regina da Silva Nunes	326****	Assistente Administrativo	Unidade de Desenvolvimento de Pessoal	Integrante Técnico

Lucas Dantas Machado	121****	Analista Administrativo	Unidade de Desenvolvimento de Pessoal	Integrante Técnico
-------------------------	---------	----------------------------	---	--------------------

Art. 3º Prever um prazo para a conclusão das atividades da EPC, **em relação ao Inexigibilidade de Capacitação de Curso**, em cumprimento ao disposto no art. 26, §4º do RCLE 2.0, conforme abaixo demonstrado:

Responsável	Documento	Prazo	Início	Término	Responsável	Prazo Total
Área Demandante	Termo de Referência	20 dias	15/11/2025	05/12/2025	Área Demandante	45 dias
	Anexo I - Proposta Comercial				Área Demandante	
	Anexo II - Compilado de e-mails com Fornecedor				Área Demandante	
	Anexo III - Currículos dos Professores				Área Demandante	
	Anexo IV - Atestado de Capacidade Técnica				Área Demandante	
Anexo V - Confirmação do Atestado de Capacidade Técnica	Área Demandante					

	Anexo VI - Aceite do Termo de Referência				Área Demandante
	Pesquisa Mercadológica				Área Demandante
	Relatório de Pesquisa e Mercado				Área Demandante
Unidade de Planejamento de Compras	Analisar parâmetros legais do processo	5 dias	06/12/2025	10/12/2025	Unidade de Planejamento de Compras
Área Demandante	Analisar e corrigir inconsistências	5 dias	11/12/2025	15/12/2025	Área Demandante
Unidade de Planejamento de Compras	Ofício de Disponibilidade Orçamentária	2 dias	16/12/2025	17/12/2025	Unidade de Planejamento de Compras
SGOF	Declaração Orçamentária	3 dias	18/12/2025	20/12/2025	Setor Orçamentário
Unidade de Planejamento de Compras	Documentos de Habilitação	10 dias	21/12/2025	31/12/2025	Unidade de Planejamento de Compras
	Lista Obrigatória da UPC				Unidade de Planejamento de Compras
	Ofício da Chefia da UPC				Unidade de Planejamento de Compras

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com vigência até a efetivação da contratação em tela.

SÁVIO DE MORAES

Gerente Administrativo do HC-UFU

Portaria - SEI nº 567, de 17 de novembro de 2025

O GERENTE ADMINISTRATIVO DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 324, de 19 de maio de 2025, publicada no Boletim de Serviço nº2046, de 19 de maio de 2025,

CONSIDERANDO o disposto no REGULAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS da EBSERH - RLCE 2.0, que trata das regras e diretrizes do procedimento de contratação de bens e serviços e, em seu art. 26, §3º, estabelece o procedimento de designação formal da equipe de Planejamento da Contratação - EPC;

CONSIDERANDO o Processo SEI nº 23860.012959/2025-20;

RESOLVE:

Art. 1º Constituir a Equipe de Planejamento da Contratação de **Equipe técnica para realizar procedimentos especializados em cirurgia torácica, incluindo cirurgião torácico, para os usuários do sistema único de saúde (SUS) 24 (vinte e quatro) horas por dia, 7 (sete) dias por semana, incluindo feriados, de acordo com as especificações, quantitativos e condições constantes no termo de referência, assim como atividades eletivas e pactuações com Secretaria Municipal de Saúde** para suprir as necessidades do Hospital de Clínicas da Universidade Federal de Uberlândia (HC-UFU) - Filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (EBSERH), em cumprimento ao disposto no art. 26, §4º, do RLCE 2.0.

Art. 2º Nomear os colaboradores abaixo relacionados para compor a referida equipe, sob a coordenação do primeiro:

NOME	SIAPE	CARGO	LOTAÇÃO	FUNÇÃO
Lilian Rodrigues de Abreu Macedo	136****	Chefe da Unidade do Sistema Respiratório	Unidade do Sistema Respiratório	Coordenador da Equipe de Planejamento
Aglai Arantes	212****	Gerente de Atenção à Saúde	Gerência de Atenção à Saúde	Integrante Técnico

Juliane de Melo Silva	356****	Médica	Divisão Médica	Integrante Técnico
Raphael Zardini Andrade	191****	Chefe Substituto Divisão de Gestão de Cuidado	Divisão de Gestão de Cuidado	Integrante Técnico
Paulo Henrique de Sousa Fernandes	136****	Chefe Divisão Médica	Divisão Médica	Integrante Técnico
Fernanda da Silveira Araujo	328****	Chefe da Unidade de Planejamento de Compras	Unidade de Planejamento de Compras	Integrante Aministrativo
Gilciley Santos De Andrade	344****	Analista Administrativo	Unidade de Planejamento de Compras	Integrante Aministrativo

Art. 3º Prever um prazo para a conclusão das atividades da EPC, **em relação ao Pregão de Tradicional de Serviços**, em cumprimento ao disposto no art. 26, §6º do RCLE 2.0, conforme abaixo demonstrado:

Responsável	Documento	Prazo	Início	Término	Responsável	Prazo Total
Área Demandante	Estudo Técnico Preliminar	5 dias	18/11/2025	22/11/2025	Área Demandante	30 dias
	Análise de Riscos				Área Demandante	
	ETP Digital				Área Demandante	
	Ofício de Viabilidade do ETP Digital				Área Demandante	
	Pesquisa Mercadológica				Área Demandante	

	Termo de Referência				Área Demandante	
	Análise de Riscos				Área Demandante	
	Relatório de Mercado				Área Demandante	
Unidade de Planejamento de Compras	Analisar parâmetros legais do processo	5 dias	23/11/2025	27/11/2025	Unidade de Planejamento de Compras	
Área Demandante	Analisar e corrigir inconsistências	5 dias	28/11/2025	02/12/2025	Área Demandante	
Unidade de Planejamento de Compras	Ofício de Disponibilidade Orçamentária	5 dias	03/12/2025	07/12/2025	Unidade de Planejamento de Compras	
SGOF	Declaração Orçamentária	5 dias	08/12/2025	12/12/2025	Setor Orçamentário	
Unidade de Planejamento de Compras	Lista Obrigatória da UPC	5 dias	13/12/2025	17/12/2025	Unidade de Planejamento de Compras	
	Ofício da Chefia da UPC				Unidade de Planejamento de Compras	

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com vigência até a efetivação da contratação em tela.

SÁVIO DE MORAES

Gerente Administrativo do HC-UFU

Portaria - SEI nº 568, de 17 de novembro de 2025

O GERENTE ADMINISTRATIVO DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 324, de 19 de maio de 2025, publicada no Boletim de Serviço nº2046, de 19 de maio de 2025,

CONSIDERANDO o Decreto nº 9.046, de 05/05/17, da Casa Civil da Presidência da República;

CONSIDERANDO a Portaria nº 194, de 26/06/17, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 05, de 26/05/17, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão;

CONSIDERANDO, ainda, a necessidade de se nomear servidores/empregados para executarem as funções de fiscalização;

CONSIDERANDO que cabe à Administração, nos termos do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, versão 2.0, acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato celebrado por meio de representantes, com vistas a garantir o atendimento dos direitos e obrigações pactuados, assim como o cumprimento da legislação pertinente, em especial **os artigos 164, 165, 166 e 167 do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, versão 2.0.**

RESOLVE:

Art. 1º Designar os colaboradores abaixo identificados, com suas respectivas funções, para exercerem a fiscalização do seguinte Contrato:

CONTRATO	Nº 056/2024 - EMPRESA AMAZONAS COMERCIO DE ADESIVOS E BRINDES LTDA.			
OBJETO	Contratação de Serviço para Eventual e Futura aquisição Sob Demanda de Fornecimento de Cracás e Insumos por prestação de serviços de pessoa jurídica especializada.			
NOME	SLAPE	LOTAÇÃO (UGR)	CARGO	FUNÇÃO

Alex Pereira Teodoro de Araújo	233****	Unidade de Suporte Operacional (USOP)	Assistente Administrativo	Gestor
Steffany Oliveira Machado	350****	Unidade de Suporte Operacional (USOP)	Assistente Administrativo	Gestor Substituto
Thiago Dias Santos	325****	Unidade de Suporte Operacional (USOP)	Chefe Unidade de Suporte Operacional	Fiscal Técnico
Amaury Andrade Avelino	125****	Unidade de Suporte Operacional (USOP)	Assistente Administrativo	Fiscal Técnico Substituto

Art. 2º O período de fiscalização obedecerá à vigência do Contrato.

Parágrafo único. Caberá solidariamente aos gestores e fiscais, fiscalizar e acompanhar o Contrato desde a assinatura até a rescisão ou término, conforme competências descritas no ofício (42554388) e RCLE 2.0.

Art. 3º Revogar Portaria - SEI nº 456, de 05 de setembro de 2025

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

SÁVIO DE MORAES

Gerente Administrativo do HC-UFU

Portaria - SEI nº 569, de 17 de novembro de 2025

O GERENTE ADMINISTRATIVO DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 324, de 19 de maio de 2025,

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 05/2017, da Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão;

CONSIDERANDO as atividades de Gestão e Fiscalização da Execução dos Contratos dispostas nos arts. 39 e 40, que observa a segregação de funções entre o Setor/Unidade/Área de Contratos e da Equipe de Fiscalização do Contrato;

CONSIDERANDO que cabe à Administração, nos termos do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, versão 2.0, acompanhar e fiscalizar a execução da (s) Ata (s) de Registro de Preços celebrados por meio de representantes, com vistas a garantir o atendimento dos direitos e obrigações pactuados, assim como o cumprimento da legislação pertinente, em especial **os artigos 165 e 166 do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, versão 2.0**, a seguir.:

Art. 165. No caso de formalização de ata de registro de preços, é recomendada a designação de Equipe de Fiscalização de Ata de Registro de Preços, compreendendo as atividades de gestão e fiscalização dos elementos de natureza pré-contratual e das contratações decorrentes da ata de registro de preços.

Parágrafo único. Os elementos pré-contratuais sob gestão e fiscalização da Equipe de Fiscalização de Ata de Registro de Preços compreendem, inclusive, a troca ou substituição de marcas e produtos, a manifestação sobre a oportunidade de concessão de adesão e os impactos sobre eventuais alterações de preços ou cancelamento da ata, realizados com suporte da área de contratos.

Art. 166. A EFC deve promover a abertura de processo administrativo específico, relacionado ao principal, para consolidar a documentação referente à fiscalização contratual, viabilizando a juntada de documentos referentes à execução do contrato.

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 23860.030134/2025-97;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os colaboradores abaixo nominados, para acompanhamento e fiscalização das Atas de Registro de Preços e seus respectivos futuros Contratos delas

decorrentes, relacionados ao **Pregão Eletrônico (SRP) Nº 90053/2025** realizado na Sede EBSERH, cujo objeto é a **compra centralizada de equipamentos de suporte a vida**, com o objetivo de abastecer os Hospitais Universitários Federais - HUFs, neste caso, para o HC-UFU, a seguir:

NOME	SLAPE	LOTAÇÃO (UGR)	CARGO	FUNÇÃO
Maycon Udson Miranda Moreira	304****	Setor de Engenharia Clínica (STEC)	Engenheiro Clínico	Gestor
Sarah Mansur Resende de Miranda	307****	Setor de Engenharia Clínica (STEC)	Engenheira Clínica	Gestor Substituto
Glauciene Bernardes Dos Santos	344****	Setor de Engenharia Clínica (STEC)	Analista Administrativo	Fiscal Técnico

Art. 2º A (s) Ata (s) de Registro de Preços, a seguir.:

Ata de Registro de Preços - SEI nº 244/2025, HOSPCOM EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ 05.743.288/0001-08;

Ata de Registro de Preços - SEI nº 245/2025, DRAGER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - CNPJ: 02.535.707/0001-28.

Parágrafo único - A equipe nomeada por esta Portaria também será responsável pelo acompanhamento e fiscalização dos **Contratos** que possam ser formalizados posteriormente e que sejam originados destas respectivas Atas de Registro de Preço.

Art. 3º Para efeito desta Portaria, considera-se:

I. Gestor: colaborador designado para coordenar e comandar o procedimento da fiscalização da execução contratual;

II. Fiscal Técnico: colaborador designado para auxiliar o Gestor das Atas quanto à avaliação da execução do objeto nos moldes contratados;

Art. 4º O período de fiscalização obedecerá à vigência das Atas.

Parágrafo único. Caberá solidariamente aos gestores e fiscais, fiscalizar e acompanhar as Atas desde a assinatura e futuros Contratos até a rescisão ou término.

Art. 5º Revogar Portaria - SEI nº 561, de 12 de novembro de 2025

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

SÁVIO DE MORAES

Gerente Administrativo do HC-UFU

Portaria - SEI nº 570, de 17 de novembro de 2025

O GERENTE ADMINISTRATIVO DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 324, de 19 de maio de 2025,

CONSIDERANDO o disposto no REGULAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS da EBSEH - RLCE 2.0, que trata das regras e diretrizes do procedimento de contratação de bens e serviços, e, em seu art. 26, §3º, estabelece o procedimento de designação formal da equipe de Planejamento da Contratação - EPC;

CONSIDERANDO o Processo SEI nº 23860.030751/2025-92;

RESOLVE:

Art. 1º Constituir a Equipe de Planejamento da Contratação para aquisição de **SIMULADOR via adesão à ARP do Hospital das Clínicas da Universidade Federal do Pernambuco (UASG: 155022), Pregão 90060/2025** para suprir as necessidades do Hospital de Clínicas da Universidade Federal de Uberlândia (HC-UFU) - Filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (EBSEH), em cumprimento ao disposto no art. 26, §4º, do RLCE 2.0.

Art. 2º Nomear os colaboradores abaixo relacionados para compor a equipe de planejamento de compras, juntamente com a equipe citada na Portaria-SEI nº 373, de 10 de julho de 2025 (55216372), sob a coordenação do primeiro:

NOME	SIAPE	CARGO	LOTAÇÃO	FUNÇÃO
Carlos Henrique De Sousa Ribeiro Da Silva	136*****	Médico	Unidade de Urgência e Emergência	Coordenador da Equipe de Planejamento
Graziella Paula De Oliveira Neri	210*****	Chefe da Unidade de Gestão de Pós-graduação	Unidade de Gestão de Pós-graduação	Integrante Técnico

Naruna Pereira Rocha	320****	Chefe da Unidade de Gestão de Graduação, Ensino Técnico e Extensão	Unidade de Gestão de Graduação, Ensino Técnico e Extensão	Integrante Técnico
Ana Paula Silva Almeida	165****	Assistente Administrativo	Unidade de Gestão de Graduação, Ensino Técnico e Extensão	Integrante Técnico

Art. 3º Prever um prazo para a conclusão das atividades da EPC, **em relação a Adesão a Ata**, em cumprimento ao disposto no art. 26, §4º do RCLE 2.0, conforme abaixo demonstrado:

Responsável	Documento	Prazo	Início	Término	Responsável	Prazo Total
Área Demandante	Estudo Técnico Preliminar	20 dias	18/11/2025	08/12/2025	Área Demandante	40 dias
	Ofício de Viabilidade do ETP Digital				Área Demandante	
	Análise de Riscos				Área Demandante	
	Consulta das Vigências da Ata				Área Demandante	
	Edital do Órgão Gerenciador				Área Demandante	
	Termo de Referência do Órgão Gerenciador				Área Demandante	
	Termo de Homologação do				Área Demandante	

	Órgão Gerenciador					
	Ata assinada do Órgão Gerenciador					Área Demandante
	Mapa de Preços					Área Demandante
	Comprovante de Pesquisa de Preços					Área Demandante
	Relatório de Pesquisa e Mercado					Área Demandante
	Relatório de Eficiência e Ganho					Área Demandante
	Autorização do Fornecedor					Área Demandante
Unidade de Planejamento de Compras	Analisar parâmetros legais do processo	2 dias	09/12/2025	10/12/2025		Unidade de Planejamento de Compras
Área Demandante	Analisar e corrigir inconsistências	2 dias	11/12/2025	12/12/2025		Área Demandante
Unidade de Planejamento de Compras	Pedido de Aceite do Órgão Gerenciador	1 dia	13/12/2025	29/12/2025		Unidade de Planejamento de Compras
	Informação	1 dia				Unidade de Planejamento de Compras

	Aceite do Órgão Gerenciador				Unidade de Planejamento de Compras
	Lista Obrigatória da UPC	14 dias			Unidade de Planejamento de Compras
	Ofício da Chefia da UPC				Unidade de Planejamento de Compras

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com vigência até a efetivação da aquisição em tela.

SÁVIO DE MORAES

Gerente Administrativo do HC-UFU